



CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM

Curso CJA-CBMA

Leonardo Ohlrogge
2026

MLL Legal



Redação da Cláusula Arbitral

NEGOCIAÇÃO DA CLÁUSULA ARBITRAL

- Cláusula da meia-noite
- Normalmente negociada por profissionais sem experiência com arbitragem
- Elegância reside na simplicidade – simplicidade tem que estar correta
- Cláusulas extensas: *common law*
- Defeito: cláusula patológica
- Arbitragem institucional / ~~ad-hoc~~

REDAÇÃO DA CLÁUSULA ARBITRAL – PRINCIPAIS ELEMENTOS

- Instituição (elemento mais importante) —————→ Arbitragem pode ser iniciada e quaisquer omissões podem ser resolvidas
 - Sede
 - Idioma do procedimento
 - Número de árbitros
- └──────────→ Cuidado: Três árbitros podem tornar inviável uma arbitragem de baixo valor.

REDAÇÃO DA CLÁUSULA ARBITRAL – CLÁUSULAS-PADRÃO

Cláusula Modelo (Instituição)

Sede

Idioma

(Número de árbitros)

CLÁUSULAS MODELO – I

ICC

All disputes arising out of or in connection with the present contract shall be finally settled under the Rules of Arbitration of the International Chamber of Commerce by one or more arbitrators appointed in accordance with the said Rules.

CLÁUSULAS MODELO – II

SWISS ARBITRATION CENTRE

Any dispute, controversy, or claim arising out of, or in relation to, this contract, including regarding the validity, invalidity, breach, or termination thereof, shall be resolved by arbitration in accordance with the Swiss Rules of International Arbitration of the Swiss Arbitration Centre in force on the date on which the Notice of Arbitration is submitted in accordance with those Rules.

The number of arbitrators shall be... (“one”, “three”, “one or three”);

The seat of the arbitration shall be... (name of city in Switzerland, unless the parties agree on a city in another country);

The arbitral proceedings shall be conducted in... (insert desired language).

CLÁUSULAS MODELO – III

SINGAPORE INTERNATIONAL ARBITRATION CENTRE

Any dispute arising out of or in connection with this contract, including any question regarding its existence, validity or termination, shall be referred to and finally resolved by arbitration administered by the Singapore International Arbitration Centre (“SIAC”) in accordance with the Arbitration Rules of the Singapore International Arbitration Centre (“SIAC Rules”) for the time being in force, which rules are deemed to be incorporated by reference in this clause.

The seat of the arbitration shall be [Singapore].*

The Tribunal shall consist of _____ arbitrator(s).

The language of the arbitration shall be _____.

The law governing this arbitration agreement shall be _____.

CLÁUSULAS MODELO – IV

SCC ARBITRATION INSTITUTE (ESTOCOLMO)

Any dispute, controversy or claim arising out of or in connection with this contract, or the breach, termination or invalidity thereof, shall be finally settled by arbitration in accordance with the Arbitration Rules of the SCC Arbitration Institute.

Recommended additions:

The seat of arbitration shall be [...].

The language to be used in the arbitral proceedings shall be [...].

This contract shall be governed by the substantive law of [...].

CLÁUSULAS MODELO – V

ISTANBUL ARBITRATION CENTRE

Any disputes arising out of, or in connection with the present contract shall be finally settled through arbitration under the Istanbul Arbitration Centre Arbitration Rules.

The following provisions may be added to the model arbitration clause:

The Emergency Arbitrator Rules shall not apply.

The place of the arbitration shall be (City/Country).

The language of the arbitration shall be [...].

The number of the arbitrators shall be [...].

The law applicable to the merits of the dispute shall be [...].

MÚLTIPLOS CONTRATOS

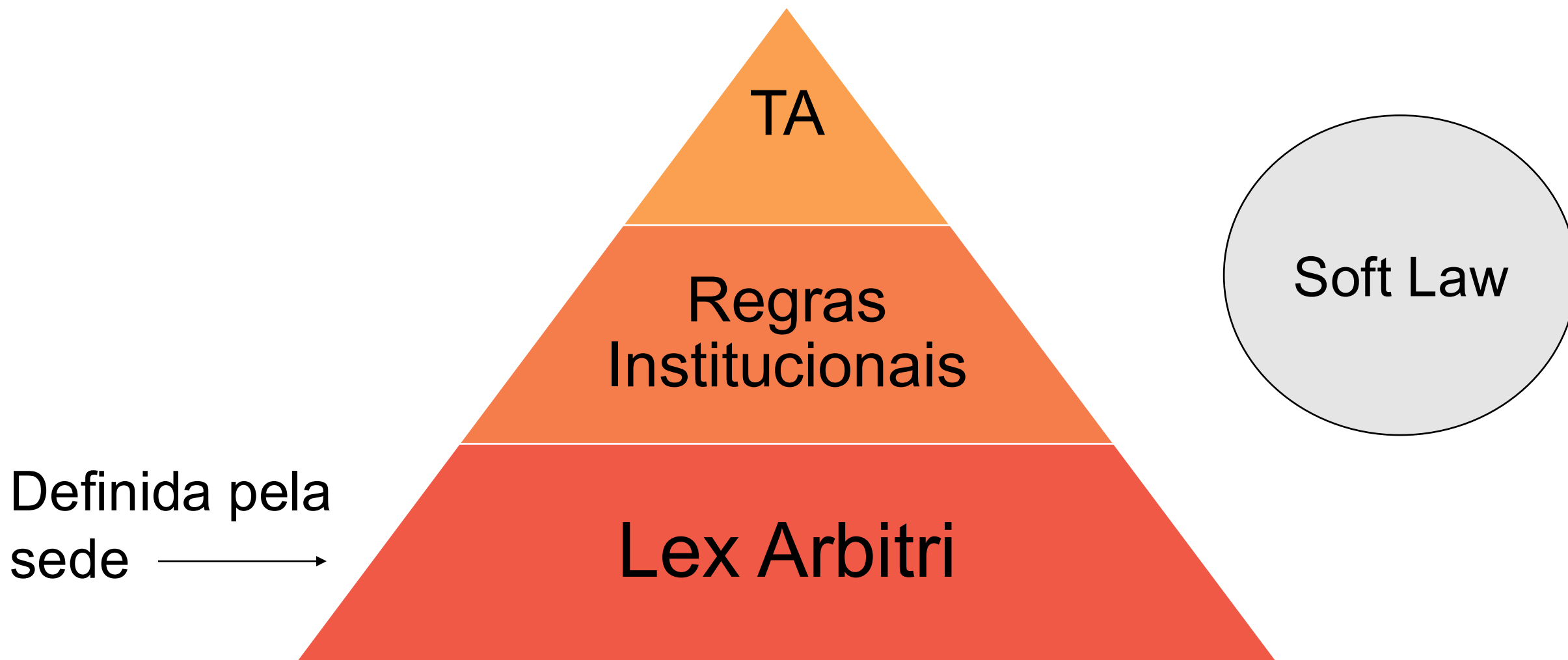
- Escopo objetivo
- Compatibilidade das cláusulas
 - Não necessariamente redação idêntica
 - Definição negativa: ausência de incompatibilidade
 - Cláusulas incompatíveis diferem em pelo menos um ponto inconciliável (Cláusulas com diferentes sedes ou diferentes regras arbitrais)
- Vontade das partes - Interpretação

Sede da Arbitragem

SEDE

- **Conceito jurídico**
- Não é o local físico em que ocorre a audiência
- Consequências:
 - Lex arbitri (lei que governará o procedimento arbitral)
 - Local competente para ações anulatórias
 - Tribunais de apoio à arbitragem (grau de interferência estatal)
 - Pode definir a lei aplicável à cláusula compromissória
 - Arbitralidade
 - Escopo (ex: partes não signatárias)
 - Validade

REGRAS APLICÁVEIS



ESTATÍSTICAS ICC (2024) – PRINCIPAIS SEDES

- Reino Unido (96 casos)
- França (91 casos)
- Suíça (83)
- Estados Unidos (72)
- Emirados Árabes Unidos (38)
- Espanha (33)
- Brasil (30)
- México (30)
- Singapura (28)
- Alemanha (20)

Total: 831 casos

Câmaras de Arbitragem

EXEMPLOS DE INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

- ICC (International Chamber of Commerce)
- LCIA (London Court of International Arbitration)
- SAC - Antiga SCAI (Swiss Arbitration Centre)
- SCC (SCC Arbitration Institute)
- SIAC (Singapore International Arbitration Centre)
- HKIAC (Hong Kong International Arbitration Centre)
- AAA-ICDR (American Arbitration Association)
- VIAC (Vienna International Arbitral Centre)
- ISTAC (Istanbul Arbitration Centre)

Cláusulas Patológicas

CLÁUSULAS PATOLÓGICAS

- Infelizmente bastante comuns
- Exemplos de defeitos e ambiguidades
 - Cláusula que ao mesmo tempo elege arbitragem e foro judicial
 - Referência a regras inexistentes
 - Escolha de instituições arbitrais inexistentes
- Consequências:
 - Incerteza
 - Disputas sobre validade ou significado
 - Risco de inexecução da sentença
 - Possível necessidade de recorrer ao judiciário para iniciar arbitragem

EXEMPLOS

- Exemplo 1: Qualquer controvérsia decorrente do presente contrato será resolvida definitivamente por arbitragem, conforme o regulamento da Corte Internacional de Arbitragem de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo.
- Exemplo 2: As partes poderão submeter os litígios oriundos deste contrato à arbitragem. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lei Aplicável

PRINCÍPIO DA SEPARABILIDADE

- Autonomia
- Possibilidade de eleger uma lei para o contrato e outra para a cláusula compromissória
- Questão central atinente à validade da arbitragem
 - A invalidade do contrato não gera a invalidade da cláusula compromissória
- Garantia de eficácia e segurança jurídica
- *Kompetenz-Kompetenz*

PRINCÍPIO DA SEPARABILIDADE

Contrato

Cláusula de
arbitragem

Possibilidade de ser aplicada uma lei ao contrato principal e outra à cláusula compromissória

EXEMPLO

Any dispute, controversy, or claim arising out of, or in relation to, this contract, including regarding the validity, invalidity, breach, or termination thereof, shall be resolved by arbitration in accordance with the Swiss Rules of International Arbitration of the Swiss Arbitration Centre in force on the date on which the Notice of Arbitration is submitted in accordance with those Rules.

The number of arbitrators shall be one or three.

The seat of the arbitration shall be São Paulo (Brazil);

The arbitral proceedings shall be conducted in English.

The governing law of the contract shall be the substantive law of Germany.

HONG KONG – CLÁUSULA MODELO

Any dispute, controversy, difference or claim arising out of or relating to this contract, including the existence, validity, interpretation, performance, breach or termination thereof or any dispute regarding non- contractual obligations arising out of or relating to it shall be referred to and finally resolved by arbitration administered by the Hong Kong International Arbitration Centre (HKIAC) under the HKIAC Administered Arbitration Rules in force when the Notice of Arbitration is submitted.

* The law of this arbitration clause shall be ... (Hong Kong law). [...]

* **Optional.** This provision should be included particularly where the law of the substantive contract and the law of the seat are different. **The law of the arbitration clause potentially governs matters including the formation, existence, scope, validity, legality, interpretation, termination, effects and enforceability of the arbitration clause and identities of the parties to the arbitration clause.** It does not replace the law governing the substantive contract.

CRITÉRIOS ORIENTADORES: POSSIBILIDADES

- Lei da sede
- Lei do contrato
- Princípio *in favorem validitatis* (Ex: Suíça)
- Abordagem transnacional: vontade das Partes (Ex: França)

LEI DA SEDE – I

- Tendência em se aplicar a lei da sede
- Art. V(1)(a) da Convenção de Nova York: under the law to which the parties have subjected it or, failing any indication thereon, under the law of the country where the award was made
- Matérias sujeitas à lei aplicável à cláusula compromissória são mais próximas às matérias sujeitas à lex arbitri do que à lei aplicável ao mérito.
 - Lei da sede: condução e supervisão do procedimento
 - Separabilidade: falta de conexão entre lei aplicável ao mérito e lei aplicável à cláusula compromissória
- Neutralidade

LEI DA SEDE – II

English Arbitration Act 1996, Section 6A: (1) The law applicable to an arbitration agreement is (a) the law that the parties expressly agree applies to the arbitration agreement, or (b) where no such agreement is made, the law of the seat of the arbitration in question.

Swedish Arbitration Act, Section 48: Where an arbitration agreement has an international connection, the agreement shall be governed by the law agreed upon by the parties. Where the parties have not reached such an agreement, the arbitration agreement shall be governed by the law of the country in which, by virtue of the agreement, the proceedings have taken place or shall take place. The first paragraph shall not apply to the issue of whether a party was authorised to enter into an arbitration agreement or was duly represented.

Arbitration (Scotland) Act 2010, Section 6: Where (a) the parties to an arbitration agreement agree that an arbitration under that agreement is to be seated in Scotland, but (b) the arbitration agreement does not specify the law which is to govern it, then, unless the parties otherwise agree, the arbitration agreement is to be governed by Scots law.

LEI DO CONTRATO

- Parte da doutrina entende que há presunção nesse sentido (principalmente quando cláusula compromissória consta no corpo do contrato)
- Não haveria motivo para escolher uma lei especial à cláusula compromissória
- Uniformidade

ABORDAGEM TRANSNACIONAL: VONTADE DAS PARTES

- França
- Noção transnacional da arbitragem internacional
- Vontade comum das partes
- Desnecessária referência a um ordenamento Estatal
- Limites: ordem pública internacional, provisões cogentes do direito francês

PRINCÍPIO *IN FAVOREM VALIDITATIS*

- Suíça
- Art. 178(2) PILA: As regards its substance, an arbitration agreement is valid if it conforms either to the law chosen by the parties, to the law governing the subject-matter of the dispute, in particular the law governing the main contract, or to Swiss law.
- Se diante de qualquer uma das leis potencialmente aplicáveis à convenção de arbitragem essa seja considerada substancialmente válida, deve-se preferir confirmar a validade e permitir o prosseguimento da arbitragem
- Intenção inequívoca das partes em arbitrar
- Princípio de direito material do *favor contractus*: interpretação e conservação do negócio jurídico

PROPOSTA

	Hipótese	Lei a ser aplicada
Escolha expressa	A cláusula compromissória indica qual a lei que a rege?	Lei escolhida pelas Partes
	É possível inferir das demais disposições do contrato uma escolha de lei feita pelas partes?	Lei escolhida pelas Partes
Escolha implícita	A aplicação da lei do contrato invalida a cláusula compromissória?	Lei da sede
	A aplicação da lei da sede invalida a cláusula compromissória?	Lei do contrato
	Existe escolha de sede e não existe cláusula de escolha de leis?	Lei da sede
	Existe cláusula de escolha de leis e não existe definição expressa de qual é a sede?	Lei do contrato
	Existem elementos pré-contratuais ou contratuais que caracterizam escolha tácita de lei?	Lei da sede / contrato
Conexão mais próxima	A <i>lex arbitri</i> ou o regulamento da câmara escolhida apresenta alguma previsão específica?	Aplica-se-lhe a previsão existente
	Não existe nem definição de lei no contrato nem definição expressa de qual é a sede?	Lei da sede / contrato
	Não existem outros elementos volitivos a serem ponderados além da cláusula de escolha de leis e a escolha da sede da arbitragem?	Lei da sede

Ohlrogge/Salton: Lei aplicável à cláusula compromissória na arbitragem internacional (Revista de Arbitragem e Mediação (Vol. 67/2020, pp. 241-268)

Interpretação

INTERPRETAÇÃO

- Primeiro passo é determinar a lei aplicável
- Interpretação subjetiva: vontade real comum
- Interpretação objetiva: sentido que partes razoáveis dariam à declaração
- Diferentes abordagens:
 - Brasil: Arts. 112, 113 e 422 do Código Civil brasileiro – interpretação subjetiva, seguida da objetiva
 - Rússia: Art. 431 do Código Civil russo – interpretação literal, seguida da interpretação sistemática; por fim, interpretação subjetiva

PRINCIPAIS DISPUTAS ENVOLVENDO INTERPRETAÇÃO

- Escopo objetivo
- Escopo subjetivo



Quais contratos e partes estão abrangidos pelo escopo da cláusula compromissória?

Obrigado

📷 leonardoohlrogge

🌐 <https://www.linkedin.com/in/leonardoohlrogge/>